

DECRETO Nº 10. 121, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte Escolar, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o constante no **PMS nº 2339/17**, de 31 de janeiro de 2017, mais notadamente as fls. nº 02 nestes autos, onde o permissionário em questão informa a sua desistência e a devolução da permissão recebida.

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

DECRETA:

Art.: 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que outorga a permissão de exploração de serviços de Transporte Escolar a **SR. HUMBERTO DUARTE DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 30.647.901-1/SSP/SP, e CPF nº 037.411.168-58, **Prontuário nº C-161**, referente ao veículo MERCEDES BENZ SPRINTER, Placas: CVP 4917, ano de fabricação 2008, modelo 2008, de cor prata.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural promoverá a devida anotação e baixa do certificado de cadastro.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de agosto de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 24 de agosto de 2017, no Paço Municipal, e em 25 de agosto de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ